



PORTARIA nº 008/2023/COORD/MARINGÁ

Suspende atendimento para realização de qualificação, nos termos do art. artigo 1º, da PORTARIA Nº 004/2022/ADM/MARINGÁ

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE MARINGÁ, no uso de atribuições legais,

Considerando a realização do I Webnário - LUNA/CRC, dia 30/06/2023, das 9h às 12h;

Considerando a necessidade de qualificação da equipe de primeiro atendimento;

Considerando que a participação no Webnário é obrigatória para todas as equipes de atendimento;

Considerando a falta de estrutura material para que o evento seja transmitido da sede;

RESOLVE

Art. 1º. Suspende o atendimento ao público na sede de Maringá no dia 30/06/2023.

Parágrafo único. Ficam todos os estagiários, assessoria e a equipe técnica responsável pelo primeiro atendimento e plantão, autorizados a trabalhar em regime de teletrabalho para que possam assistir ao webnário, ressalvados os casos de existência de prévio agendamento ou expresse indeferimento da chefia imediata.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 007/2023/COORD/MARINGÁ,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
Sede de Maringá



devendo ser encaminhada para ASCOM para providências necessárias à divulgação (interna e externa) da suspensão do atendimento.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública - Coordenadora

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tiradentes, nº 1289 - Zona 04 - Maringá/PR. CEP 87013-344. Telefone: (044) 3366-3300



ePROCOLO



Documento: **Portaria0082023.ass.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Pietra Carolina Previante** em 28/06/2023 17:30.

Inserido ao protocolo **20.680.123-9** por: **Cleverson Nascimento de Mello** em: 28/06/2023 17:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
653ca78f5e97fb55e78302e8fed7c084.